



DECRETO Nº 240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**Declara Hóspede Oficial do
Município de Campo Novo do
Parecis a Sra. Cíntia Godrim de
Oliveira - Governadora do Lions
Clube Distrito LB-4.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista a representatividade do Lions Clube Internacional, uma das maiores organizações sociais de serviços do mundo, a relevância do trabalho que essa entidade desenvolve no Município, reconhecido e respeitado por toda sociedade, e a honrosa visita de uma dirigente leonística a Campo Novo do Parecis,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Senhora CÍNTIA GODRIM DE OLIVEIRA - Governadora do Distrito Lions Clube LB-4**, no período de sua estada neste Município, na data de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75EE-26AB-064A-FBC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 14:05:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/11/2025 às 15:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/75EE-26AB-064A-FBC5>

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei 2.713, de 7 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 847.378,70 (oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).....R\$ 587.470,80

002.12.365.0007.20066 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e trinta e seis mil, novecentos reais e quarenta centavos).....R\$ 136.900,40

002.12.365.0007.20067 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (cento e vinte e três mil, sete reais e cinquenta centavos).....R\$ 123.007,50

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

09.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001.12.122.0002.20059 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação - Exercício (cento e trinta e oito mil e trezentos reais).....

.....R\$138.300,00

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001001000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação - Exercício (setecentos e nove mil, setenta e oito reais e setenta centavos).....R\$ 709.078,70

TOTAL R\$ 847.378,70

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 240, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Declara Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Sra. Cíntia Godrim de Oliveira - Governadora do Lions Clube Distrito LB-4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista a representatividade do Lions Clube Internacional, uma das maiores organizações sociais de serviços do mundo, a relevância do trabalho que essa entidade desenvolve no Município, reconhecido e respeitado por toda sociedade, e a honrosa visita de uma dirigente leonística a Campo Novo do Parecis,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Senhora CÍNTIA GODRIM DE OLIVEIRA - Governadora do Distrito Lions Clube LB-4**, no período de sua estada neste Município, na data de 13 de novembro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1314, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA **AMANDA VANNI BORGES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,